



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

184ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas, de forma "on-line", utilizando-se a plataforma "GOOGLE MEET", em conformidade a deliberação ocorrida na 171ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, foi realizada a 184ª (centésima octogésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a participação "on-line" dos conselheiros representantes do governo municipal: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Angela Maria de Souza Tolomei, Fernando Batoqui França e Jorge Alberto Alves Menezes; suplentes do governo municipal: Bruna de Mendonça Trevizan; representantes dos servidores e beneficiários: Marisa Nogueira Brogiatto; suplente dos representantes dos servidores e beneficiários: Luciana Saran Felipin Henn e Railda Barreto. Justificou a ausência a Conselheira Andressa Gonçalves da Silva, por motivos profissionais. Participaram ainda, de forma "online", membros da Superintendência Previdenciária da Prudenprev, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Dando início à reunião, o Senhor Jorge cumprimenta os presentes, agradece a participação "on-line" de todos, informa que o material a ser utilizado na presente reunião foi encaminhado via e-mail aos Conselheiros, e menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Informações sobre o projeto de Lei Complementar; 2) Carteira de Investimentos do mês de agosto/2021; 3) Relação de Concessão de Benefícios referente ao mês de agosto/2021. Iniciando a pauta, o Senhor Jorge aborda o seu primeiro item, análise e deliberação sobre renovação de credenciamento das instituições financeiras, administradoras e gestoras e fundos de investimentos, passando a palavra a Senhora Ednéia, que por sua vez justifica a ausência da Senhora Selma, Gerente Administrativa e Financeira, por estar em afastamento para tratamento de saúde. Na sequência, a Senhora Ednéia explica que a abertura da carteira de investimentos somente pode ocorrer para instituições financeiras credenciadas, conforme legislação da Secretaria da Previdência Social, e que este credenciamento deve ser renovado a cada 12 (doze) meses. Após, solicita que a Senhora Alessandra apresente os documentos pertinentes. A Senhora Alessandra, informa aos Conselheiros que das instituições financeiras oficiadas, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, o Banco Bradesco e o Banco Itaú Unibanco enviaram a documentação requerida no processo de credenciamento. Ressalta que o credenciamento não gera obrigação alguma da Prudenprev com as instituições financeiras credenciadas, e que a aplicação de recursos nestas depende da análise prévia dos produtos oferecidos. Explica ainda que estão sendo renovados os credenciamentos dos fundos de investimentos já existentes na carteira de investimentos, não sendo objeto do presente processo, por ora, o



credenciamento de novos fundos de investimentos. Em seguida, a Senhora Alessandra coloca a disposição dos Consoheiros a documentação encaminhada pelas entidades financeiras à Prudenprev, quais sejam: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), Banco do Brasil S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91), BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ 30.822.936/0001-69), Banco Bradesco S.A (CNPJ 60.746.948/0001-12), BRAM – Bradesco Asset Management S.A. – DTVM (CNPJ 62.375.134/0001-44), BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (CNPJ 00.066.670/0001-00) e Itaú Unibanco S/A (CNPJ 60.701.190/0001-04). Na sequência, os Consoheiros analisaram os documentos e certidões das instituições financeiras, administradores, gestoras, distribuidoras de valores mobiliários e corretora para o renovação e credenciamento das instituições e produtos de investimento, a fim de observar o histórico e experiência de atuação das instituições no mercado financeiro, a ausência de restrições por parte do Banco Central, CVM e outros, o volume de recursos sob gestão e administração, bem como a qualificação do corpo técnico. Após a verificação dos documentos disponibilizados, os credenciamentos foram considerados regulares e os Consoheiros presentes aprovam, por unanimidade, o credenciamento, conforme consta no Processo Administrativo nº 6.193/2021, na Prudenprev sob nº 182/2021, das seguintes instituições financeiras, administradoras, gestoras e distribuidoras de valores mobiliários: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), Banco do Brasil S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91), BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ 30.822.936/0001-69), Banco Bradesco S.A (CNPJ 60.746.948/0001-12), BRAM – Bradesco Asset Management S.A. – DTVM (CNPJ 62.375.134/0001-44), BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (CNPJ 00.066.670/0001-00) e Itaú Unibanco S/A (CNPJ 60.701.190/0001-04); e dos fundos de investimentos: Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ 10.740.658/0001-93), Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA GERAL Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ 11.061.217/0001-28), Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 10.740.670/0001-06), Fundo de Investimentos Caixa Brasil IMA B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88), Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP (CNPJ 10.646.895/0001-90), Fundo de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo (CNPJ 03.737.206/0001-97), Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ 11.060.913/0001-10), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2022 I Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 18.598.117/0001-84), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2024 I Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 18.598.288/0001-03), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2024 II Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 18.598.088/0001-50), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 I Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 18.598.042/0001-31), Fundo de Investimentos Caixa Brasil IDKA IPKA 2A TP RF LP (CNPJ 14.386.926/0001-71), Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de



Investimento em Ações Caixa Valor Dividendos RPPS (CNPJ 15.154.441/0001-15), Caixa Rio Bravo Fundo de Fundos De Investimento Imobiliário – FII (CNPJ 17.098.794/0001-70), Fundo de Investimento em Ações Caixa Brasil IBOVESPA (CNPJ 13.058.816/0001-18), FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I (CNPJ 17.502.937/0001-68), BB Previdenciário Ações Governança Fundo de Investimento (CNPJ 10.418.335/0001-88), BB Previdenciário RF IDKA 2A TP RF LP (CNPJ 13.322.205/0001-35), BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I (CNPJ 01.578.474/000-88), e Bradesco Fundo de Investimento em Ações Small Cap Plus (CNPJ 06.988.623/0001-09). Prosseguindo com a pauta, o Senhor Jorge aborda o segundo item em pauta, carteira de investimentos de julho de 2021, solicitando que a Senhora Alessandra explique sobre o assunto. A Senhora Alessandra, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de informações contábeis e planilha de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de julho de 2021, e diz que, no fechamento de julho de 2021, os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 424.293.771,90 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês, de R\$ 1.130.227,59 (um milhão, cento e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais, e cinquenta e nove centavos), e no acumulado de 2021, o montante de R\$ 20.108.933,50 (vinte milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinquenta centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de julho de 2021, apresentou o montante de R\$ 3.564.157,44 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), e no acumulado de 2021, o montante de R\$ 15.061.359,23 (quinze milhões, sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Alessandra diz que no mês de julho de 2021 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio negativo de 0,57%, ante uma meta atuarial de 1,41%, não superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. A Senhora Alessandra ressalta ainda que no mês julho de 2021 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explicações, a Senhora Alessandra indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Não havendo qualquer questionamento, o Senhor Jorge aborda o terceiro e último assunto em pauta, relação de concessão de benefícios referente ao mês de, relação de concessão de benefícios referente ao mês de julho de 2021, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que em referido mês foram concedidas 7 (sete) aposentadorias, sendo destas 5 (cinco) referem-se a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 2 (duas) aos segurados vinculados ao grupo previdenciário; e ainda 4 (quatro) pensões, sendo todas referentes ao grupo financeiro. Feitas as explicações, o Senhor Jorge indaga se há algum questionamento ou outra questão a ser tratada na presente reunião. Nada havendo e findado os assuntos



em pauta, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)
Andressa Gonçalves da Silva (Conselheira Titular)
Angela de Souza Tolomei (Conselheira Titular)
Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheiro Suplente)
Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente)
Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)
Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)
Luciana Saran Felipin Henn (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)
Marisa Nogueira Brogiatto (Conselheiro Titular)
Railda Barreto (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)
Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido na ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 07 de dezembro de 2021, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos nas Resoluções Unificadas nº 01/2016 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- **Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Presidente Prudente e Região – AFIPP (CNPJ n. 04.520.426/0001-27);**
- **Casa da Sopa São Francisco de Assis (CNPJ n. 68.163.666/0001-02).**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 07 de dezembro de 2021.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI
Presidente do CMAS



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 33/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 07 de dezembro de 2021, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada após análise e verificação o recebimento de recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Governo Federal via sistema SIGTV, no valor de R\$ 250.00,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para destinação à custeio de serviços socioassistenciais na proteção social especial de média e alta complexidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 07 de dezembro de 2021.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI
Presidente do CMAS



Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 03/12/2021, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
3765/2021	A430002296	DLO5756	DEFERIDO
3766/2021	K430456114	ARV3915	INDEFERIDO
3767/2021	V430013683	FWZ2326	INDEFERIDO
3772/2021	A430003981	ENM0874	INDEFERIDO
3776/2021	K430463763	BRQ1374	INDEFERIDO
3777/2021	A430017690	MKH6730	INDEFERIDO
3778/2021	V430071589	MKH6730	INDEFERIDO
3780/2021	K430461969	FYZ6320	INDEFERIDO
3781/2021	A430015540	FNS9921	INDEFERIDO
3750/2021	A430001475	ETG6840	INDEFERIDO
3752/2021	A430003045	PUN7G10	INDEFERIDO
3753/2021	V430072035	FKG7705	INDEFERIDO
3754/2021	K430448182	FEC5770	INDEFERIDO
3757/2021	A430016473	FVT3H56	INDEFERIDO
3759/2021	K430457223	DKU2030	INDEFERIDO
3760/2021	K430457224	DKU2030	INDEFERIDO
3764/2021	K430456115	ARV3915	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 217/2021

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

JOSE LINO DOS SANTOS

RUA SATORU HONDA, 307 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref.Cadastral: 25.4.5.818.74.1

Auto N.º: 2.845 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 450,00UFM Dt. Notif.: 08/07/2021

Auto N.º: 2.846 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 08/07/2021

ANA TEREZA PERES BELLIZZIERI

RUA AURINO CRISTINO, 408 - PARQUE DOUTOR WATALL SHIBASHI
Ref.Cadastral: 26.2.2.615.294.1

Auto N.º: 2.842 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 289,73UFM Dt. Notif.: 19/10/2021

ROSANGELA C DA S STOS/ROSANA DA S SANTOS

RUA ÂNGELA PARROS, 130 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref.Cadastral: 26.2.3.1016.243.1

Auto N.º: 2.837 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 441,00UFM Dt. Notif.: 05/10/2021

ADAO DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS
Ref.Cadastral: 26.2.4.1100.98.1

Auto N.º: 2.835 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 18/10/2021

Auto N.º: 2.834 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00UFM Dt. Notif.: 18/10/2021

Auto N.º: 2.836 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 378,00UFM Dt. Notif.: 18/10/2021

ALINE DE LIMA SANTOS

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 138 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref.Cadastral: 26.2.4.1805.121.1

Auto N.º: 2.830 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 08/10/2021

CONCEICAO FERREIRA LIMA

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 54 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref.Cadastral: 26.2.4.1805.37.1

Auto N.º: 2.832 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 08/10/2021

JOAO MARQUES DIAS

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 100 - JARDIM GUANABARA
Ref.Cadastral: 26.2.5.319.170.1

Auto N.º: 2.838 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 110,00UFM Dt. Notif.: 14/10/2021

Auto N.º: 2.839 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 110,00UFM Dt. Notif.: 14/10/2021

MARCIA REGINA ESPER OBELAR

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 112 - JARDIM GUANABARA
Ref.Cadastral: 26.2.5.319.181.1

Auto N.º: 2.840 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 110,00UFM Dt. Notif.: 14/10/2021

Auto N.º: 2.841 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 110,00UFM Dt. Notif.: 14/10/2021

LIVALNEI ANTONIO MARQUES

RUA JOUBERT SOARES MARCONDES, 431 - JARDIM BELO HORIZONTE
Ref.Cadastral: 26.3.3.1517.60.1

Auto N.º: 2.831 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 08/10/2021

JORGE LUIS GERMANOVIX

RUA RAMEZ BUCHALLA, 15 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref.Cadastral: 30.3.2.704.198.1

Auto N.º: 2.844 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 1.410,08UFM Dt. Notif.: 20/10/2021

JOSE LUIZ COSTA FRANCO

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 141 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref.Cadastral: 30.3.3.1812.297.1

Auto N.º: 2.843 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 756,00UFM Dt. Notif.: 20/10/2021

SHIRLEI TEIXEIRA DA SILVA

RUA ANTÔNIO CARLOS DEARO, 65 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref.Cadastral: 26.1.2.415.319.1

Auto N.º: 2.854 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 22/10/2021

ADEMIR APARECIDO DA SILVA ALVES

RUA JOSÉ BEBIANO, 147 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref.Cadastral: 26.2.4.1805.243.1

Auto N.º: 2.855 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 18/10/2021

ALINE DAS NEVES CRUZ

AVENIDA ANTÔNIO SYLVIO CUNHA BUENO, 66 - JARDIM VALE DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.3.1614.498.1

Auto N.º: 2.856 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 23/07/2021

Auto N.º: 2.857 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 232,37UFM Dt. Notif.: 23/07/2021

SANDRA APARECIDA KONO BABATA

RUA OLÍMPIO DA COSTA CORDEIRO, 57 SIST RECR - RESIDENCIAL VIVENDA
Ref.Cadastral: 26.3.5.416.229.1

Auto N.º: 2.820/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 3.651,45 UFM Dt. Notif.: 10/11/2021



NELSON ANTONIO CASTELANE

RUA BELJAMIRO BATISTA DE ALCÂNTARA, 164 - RESIDENCIAL VIVENDA

Ref.Cadastral: 26.3.5.515.162.1

Auto N.º: 2.819/2.021

Valor da Multa: 540,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 10/11/2021

AILTON BRANDI

RUA ALFREDO MACARINI, 36 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.480.1

Auto N.º: 2.824/2.021

Valor da Multa: 414,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 10/11/2021

IZABEL CRISTINA KUHN CAMARGO

RUA JOSÉ GARRIDO, 51 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref.Cadastral: 26.3.6.509.203.1

Auto N.º: 2.823/2.021

Valor da Multa: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 10/11/2021

PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO

RUA SHIGUER WATANABE, 197 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref.Cadastral: 26.3.6.509.51.1

Auto N.º: 2.821/2.021

Valor da Multa: 514,79 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 10/11/2021

PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO

RUA SHIGUER WATANABE, 185 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref.Cadastral: 26.3.6.509.64.1

Auto N.º: 2.822/2.021

Valor da Multa: 475,20 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 10/11/2021

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

RUA IMIL ESPER, 98 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1503.737.1

Auto N.º: 2.825/2.021

Valor da Multa: 735,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 09/11/2021

DINA MARA CESTARI

RUA IMIL ESPER, 126 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1503.765.1

Auto N.º: 2.826/2.021

Valor da Multa: 735,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 09/11/2021

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.856 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.908.321.1

Auto N.º: 2.827/2.021

Valor da Multa: 2.999,64 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 09/11/2021

JADERSON ANTONIO TONETTO PIRES

RUA JORGE GUSHIKEN, 290 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref.Cadastral: 30.1.3.1213.36.1

Auto N.º: 2.817/2.021

Valor da Multa: 187,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 11/11/2021

ROGERIO MARCOS DA COSTA KODAMA

RUA CASSEMIRO BÓSCOLI, 185 - JARDIM ICARAY

Ref.Cadastral: 30.1.3.1707.185.1

Auto N.º: 2.818/2.021

Valor da Multa: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 11/11/2021

FEIZ ABBUD E CLEIDE ZACARIAS ABBUD

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 125 lotes 012 e 013 - JARDIM AQUINÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.1.3.214.370.1

Auto N.º: 2.811/2.021

Valor da Multa: 1.380,86 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 11/11/2021

HAROLDO PEDRINI

RUA VICTÓRIO FOGLIA, 190 - JARDIM COLINA

Ref.Cadastral: 30.1.3.706.175.1

Auto N.º: 2.829/2.021

Valor da Multa: 699,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 11/11/2021

WELLINGTON JOAO SILVA DANTAS

RUA DOS IMIGRANTES, 166 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref.Cadastral: 30.1.3.901.75.1

Auto N.º: 2.828/2.021

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 17/11/2021)

JORGE MARTINS DE OLIVEIRA

RUA JORGE GUSHIKEN, 220 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref.Cadastral: 30.1.3.915.220.1

Auto N.º: 2.816/2.021

Valor da Multa: 375,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 11/11/2021

TRUE TREE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

RUA DANIEL ARROYO, 97 - JARDIM SÃO LUIZ

Ref.Cadastral: 30.1.6.1313.27.1

Auto N.º: 2.815/2.021

Valor da Multa: 201,80 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 11/11/2021

TRUE TREE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

RUA DANIEL ARROYO, 91 - JARDIM SÃO LUIZ

Ref.Cadastral: 30.1.6.1313.32.1

Auto N.º: 2.814/2.021

Valor da Multa: 194,06 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 11/11/2021

TRUE TREE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

RUA DANIEL ARROYO, 85 - JARDIM SÃO LUIZ

Ref.Cadastral: 30.1.6.1313.37.1

Auto N.º: 2.813/2.021

Valor da Multa: 188,27 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 11/11/2021

TRUE TREE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

RUA DANIEL ARROYO, 81 - JARDIM SÃO LUIZ

Ref.Cadastral: 30.1.6.1313.42.1

Auto N.º: 2.812/2.021

Valor da Multa: 187,64 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 11/11/2021

PAULO MAURICIO GUSMAO DA ROCHA

RUA MAIRIPORÃ, 209 - JARDIM CAIÇARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.603.29.1

Auto N.º: 2.810/2.021

Valor da Multa: 487,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 08/11/2021

ROBERTA FERNANDES RIBEIRO

RUA ALFREDO MACARINI, 48 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.492.1

Auto N.º: 2.847/2.021

Valor da Multa: 414,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 10/11/2021

DANIELA TREVIZAN SILVA

RUA ALFREDO MACARINI, 156 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.604.1

Auto N.º: 2.848/2.021

Valor da Multa: 645,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Dt. Notif.: 10/11/2021

MARIA LUTIERI DOS SANTOS BUENO

RUA GUADALAJARA, 652 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.1.1318.243.1

Auto N.º: 2.849/2.021

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 17/11/2021)



ADILSON JOSE DRUZIAN

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 1.171 - VILA GENI

Ref.Cadastral: 26.4.1.5.279.1

Auto N.º: 2.852/2.021

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 18/11/2021

MAFALDA MARCHI DE OLIVEIRA

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 1.232 - VILA GENI

Ref.Cadastral: 26.4.1.5.77.1

Auto N.º: 2.851/2.021

Valor da Multa: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 09/11/2021

ANTONIO DAVID DA SILVA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 720 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.715.77.1

Auto N.º: 2.850/2.021

Valor da Multa: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 10/11/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **07 de dezembro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 227 /2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ADEMIR JOSE DE LACERDA

RUA ANTÔNIO CARLOS DEARO, 137 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.415.247.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IVANA GOTTARDO

RUA GÉLSON ROMUALDO POZZA, 150 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.613.144.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ ROBERTO GUALDI FERREIRA

RUA GÉLSON ROMUALDO POZZA, 38 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.613.20.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA ENTRE A PLANTAÇÃO (PRAZO 10 DIAS)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 660 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.211.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 672 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.251.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.157 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.303.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.143 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.316.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LTDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.051 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.411.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LTDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.039 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.424.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTEVIR JOSE KUIBIDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.013 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.451.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIDIO FAVARETO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.009 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.472.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDIR PANFIETTI

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 731 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1718.356.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VICTOR GERALDO ESPER JUNIOR

RUA IISUKE OHIRA, 242 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.1.204.174.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATO LUIS PITTA FERREIRA LIMA

RUA IISUKE OHIRA, 254 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.1.204.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROGERIO KEIDA ICHI JUNIOR

RUA IISUKE OHIRA, 266 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.1.204.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENAN CASEIRO ICHI

RUA IISUKE OHIRA, 278 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.1.204.210.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIO CESAR MILANI DIAS

RUA IISUKE OHIRA, 358 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 26.2.1.204.292.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR

RUA MEYRE PERETTI AVELINO, 199 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.407.214.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



LINA MAFFEI

RUA NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 190 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.511.78.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
FAZER LIMPEZA ENTRE A PLANTAÇÃO (PRAZO 10 DIAS).

IRENE AYAKO MAEHARA

RUA NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 336 EX 335 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.614.93.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 201 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.151.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 189 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.169.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 183 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.174.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 177 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 171 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.184.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 165 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.189.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 159 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.194.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 153 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 147 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.204.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 141 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.209.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MONICA SATOMI ISHIKAWA

RUA FERNANDO SOLER, 106 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.901.265.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

YOSHIMASA HATORI

RUA MANOEL PEREIRA TELLES, 214 - VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.4.15.393.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELENICE GALVAO VICHIAITTO

RUA WANDIL WRUCK, 138 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.419.129.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA EDILAINE ALVES DA SILVA

RUA BRÁULIO MUNGO, 72 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.619.113.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIO CESAR CARDOSO

RUA VICENTE BACCARO, 461 - VILA HARUO UOYA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1617.219.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSUE PEDROSO DA SILVA

RUA ADALBERTO GOULART, 7 - VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 30.2.1.1717.174.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NICODEMOS GONCALVES

RUA JOÃO VICENTE DE MENDONÇA FILHO, 281 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.110.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

ELAINE CRISTINA CANHATI DA SILVA MOREIRA

RUA JOÃO VICENTE DE MENDONÇA FILHO, 300 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.208.247.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO

LENE ANTONY DE OLIVEIRA LIMA

RUA ALCIDES PAZINE, 151 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1510.72.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NÃO COLOCAR TERRA E ENTULHOS NA ÁREA PÚBLICA EM FRENTE.



ROSELI EMÍDIO DOS SANTOS

RUA GERALDO VIEIRA (LAIDO), 571 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO
Ref. Cadastral: 22.4.6.1807.243.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS (PRAZO 10 DIAS).

JOSE FERRARI

RUA JOSÉ RIBEIRO, 112 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.114.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR MADEIRAS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

JOSE LUIZ ZOCCOLARO

RUA JOSÉ RIBEIRO, 96 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.98.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO GONCALVES

RUA MARIA RAMOS POLONI, 48 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.416.24.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO ROGERIO CAGNIN

RUA JOÃO PETRY, 19 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.417.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO ROGERIO CAGNIN

RUA JOÃO PETRY, 7 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.417.191.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 93 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1030.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDREA CRISTINA FERREIRA CARDOZO

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 161 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1040.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 155 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1047.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 147 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1054.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 141 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1061.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 119 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1083.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 113 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1116.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA ANTÔNIO CARLOS DEARO, 353 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.819.374.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HAMILTON YUKOO MATSUBARA

RUA WILSON CALZA, 492 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1715.64.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 484 - BAIRRO SEM DENOMINAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.2.2.615.369.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR GALHOS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

THIAGO CHRISTIANO GIORFI DA SILVA

AVENIDA RENATO BARREIROS, 166 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANA APARECIDA SANTANA

RUA DONATO BARBATO, 189 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDETE MARIA BERTONI DE FREITAS

RUA DONATO BARBATO, 177 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.303.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NIEMAIER DOS SANTOS

RUA DONATO BARBATO, 117 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.363.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TMH CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA

RUA DONATO BARBATO, 97 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.383.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



UNIPETRO PRUDENTE DIST. DE PETROLEO LTDA

RUA DONATO BARBATO, 87 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.393.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA DIAS MAIN

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 25 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.177.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL CAETANO RODRIGUES

RUA CARLOS ANTONIO BERTOCCO, 30 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.31.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARCOS CAETANO RODRIGUES

RUA CARLOS ANTONIO BERTOCCO, 40 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.41.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MICHELE PEREIRA

RUA JANDYRA RODRIGUES ROCHA, 47 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

REGINALDO LUCIO

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 46 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.46.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEANDRO BERTACO LUCIO

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 56 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EZIAO GEBER DE BRITO MOURA

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 68 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.92.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TATIANA DA SILVA SOUZA TOLEDO

RUA JANDYRA RODRIGUES ROCHA, 64 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1511.65.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS ROBERTO CARDOSO

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 77 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.160.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO HENRIQUE CHAGAS PORTES

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 23 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.220.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELSON DE OLIVEIRA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 13 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.233.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIO DE OLIVEIRA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 219 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1609.114.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 262 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1609.29.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 137 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1610.122.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALMIR PAES DE PROENÇA

RUA SABINO NEGRI, 102 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCAS FERREIRA ALVES NASCIMENTO

RUA SABINO NEGRI, 112 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.121.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCONDES VALENTIM VICTORINO

RUA SABINO NEGRI, 130 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALAN MOTA ACIOLE

AVENIDA ALEXANDRE MORETTI, 49 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSANA GONÇALVES PADILHA

AVENIDA ALEXANDRE MORETTI, 37 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.178.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO DONIZETI DA SILVA JUNIOR

AVENIDA ALEXANDRE MORETTI, 17 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMANDA DE JESUS FERNANDES

RUA SABINO NEGRI, 82 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.91.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



LETÍCIA SILVESTRE COLADELLO DE SOUSA

RUA ZULMIRA CLARA LOPES, 85 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1709.161.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDRE BORGES SUKERT

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 204 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1709.367.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VINICIUS BENTO BALZANELLI

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 234 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1709.397.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADEMAR JOAO DA SILVA

RUA FRANCISCO DALAQUA, 69 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1810.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

AVENIDA ALEXANDRE MORETTI, 83 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1810.213.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DANILO DE OLIVEIRA ZANUTO

RUA FRANCISCO DALAQUA, 133 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1810.87.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LINO FRANCISCO DE PAULA

RUA ADALBERTO GOULART, 95 - VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 30.2.1.1716.63.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

MARGARIDA INACIO FERREIRA

RUA JOSÉ MARIA ARMOND, 22 - VILA ROBERTO
Ref. Cadastral: 30.2.2.305.1037.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CASSIA REGINA MENDONÇA

RUA NAÇÕES UNIDAS, 756 - VILA IOLANDA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1905.61.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

~~tablet~~

LIGIA ROBERTA EMIKO DARBEN

RUA SHIGUER WATANABE, 209 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.509.38.1

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

FRANCISCO ZAN

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 1.400 FDS A - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.101.306.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover entulho da calçada Urgentemente.

LAZARO PEREIRA

RUA ESTADOS UNIDOS, 350 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.906.55.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no referido lote. Tomar providências quanto a higiene do local.

SILVIO SENA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 2.159 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1509.18.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FEIZ ABBUD

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 198 - JARDIM AQUINÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.214.310.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTIANO ABBUD

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 99 - JARDIM AQUINÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.214.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FEIZ ABBUD

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 173 lotes 08 e 09 - JARDIM AQUINÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.214.422.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YUTAKA WATANABE

RUA JOÃO GOETZ-PADRE, 305 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.3.918.346.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **07 de dezembro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Por meio desta, fica o Sr. HIAGO PEGORARO, responsável pela empresa **HIAGO PEGORARO – CASA DE REPOUSO**, localizado na Rua Fernando Costa, nº 55 – Vila Boa Vista, NOTIFICADA da imposição da penalidade de multa referente ao auto de infração sanitária nº 7413, nos termos do Artigo 12 e 39 de RDC nº 502, de 27/05/2021 cc artigo 35 e artigo 50, inciso I da Lei nº 10741/2003, para que providencie o devido recolhimento. Tendo em vista que as Agências dos Correios tentaram, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital. O boleto deverá ser retirado junto à Secretaria da Vigilância Sanitária, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela. E para que chegue ao conhecimento da interessada acima indicada e/ou seus representantes legais, para que não alegue desconhecimento, faz-se expedir a presente notificação, publicada na forma da Lei.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - 18 3916-2750



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2168/2021-APP Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354140616-472-000960-1-6 Data de Validade: 26/11/2022 Razão Social: ALEXANDRINA GAS LTDA ME CNPJ/CPF: 17.602.760/0001-71 Endereço: Rua LUÍS BONASSI, 44 PARQUE ALEXANDRINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-070 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE DEODATO OLIVEIRA CPF: 06203966878.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3306/2021-APP Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 354140616-472-000960-1-6 Data de Validade: 26/11/2022 Razão Social: ALEXANDRINA GAS LTDA ME CNPJ/CPF: 17.602.760/0001-71 Endereço: Rua LUÍS BONASSI, 44 PARQUE ALEXANDRINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-070 UF: SP Resp. LEGAL: JOHNNY FERNANDO DOS SANTOS SILVA CPF: 38462949858.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2169/2021-APP Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354140616-472-000960-1-6 Data de Validade: 26/11/2022 Razão Social: ALEXANDRINA GAS LTDA ME CNPJ/CPF: 17.602.760/0001-71 Endereço: Rua LUÍS BONASSI, 44 PARQUE ALEXANDRINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-070 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE DEODATO OLIVEIRA CPF: 06203966878.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3010/2021-SPP Data de Protocolo: 26/10/2021 CEVS: 354140616-960-001773-1-8 Data de Validade: 26/11/2022 Razão Social: SOPHIA GIOVANINI GONÇALVES 21563221802 CNPJ/CPF: 29.408.869/0001-51 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 235 SALA 2 Jardim Alto da Boa Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: SOPHIA GIOVANINI GONÇALVES CPF: 21563221802.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 68o – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3053/2021-SPP Data de Protocolo: 29/10/2021 CEVS: 354140616-960-001870-1-1 Data de Validade: 26/11/2022 Razão Social: DAYANE CRISTINA JAKES 22173832808 CNPJ/CPF: 21.887.545/0001-31 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 235 SALA 3 Jardim Alto da Boa Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: DAYANE CRISTINA MOURA JAKES CPF: 22173832808.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3249/2021-SPP Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 354140616-863-002291-1-3 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: EDUARDO VINICIUS MENDES RONCADA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 13.686.405/0001-77 Endereço: Rua FRANCISCO GOMES, 75 SALA 901/902 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-780 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO VINÍCIUS MENDES RONCADA CPF: 00858814900 Resp. Técnico: EDUARDO VINÍCIUS MENDES RONCADA CPF: 00858814900 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:131885 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3427/2021-APP Data de Protocolo: 03/12/2021 CEVS: 354140616-561-003850-1-8 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: JULIA GABRIELY SOUZA DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 33.713.069/0001-11 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2899 Jardim Itaipu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: JULIA GABRIELY SOUZA DO NASCIMENTO CPF: 45789160816.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2437/2021-OPP Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354140616-468-000021-1-9 Data de Validade: 30/11/2022 Razão Social: I. G. DA SILVA BARBOSA - ME CNPJ/CPF: 05.440.528/0001-03 Endereço: Avenida TOKIO SHIRAISHI, 684 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-125 UF: SP Resp. LEGAL: IVANILDA GOMES DA SILVA BARBOSA CPF: 35095032368.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 68o – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2010/2021-APP Data de Protocolo: 20/08/2021 CEVS: 354140616-562-000072-1-8 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: CLUBE DA TERCEIRA IDADE D. DALILA CNPJ/CPF: 02.331.162/0001-38 Endereço: Avenida LUIZ CEZÁRIO, 31 JARDIM COLINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-145 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO JOAO DE OLIVEIRA CPF: 52702359868.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2011/2021-APP Data de Protocolo: 20/08/2021 CEVS: 354140616-562-000072-1-8 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: CLUBE DA TERCEIRA IDADE D. DALILA CNPJ/CPF: 02.331.162/0001-38 Endereço: Avenida LUIZ CEZÁRIO, 31 JARDIM COLINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-145 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO JOAO DE OLIVEIRA CPF: 52702359868.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 68o – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1079/2020-SPP Data de Protocolo: 08/06/2020 CEVS: 354140616-859-000003-1-0 Data de Validade: 25/11/2022 Razão Social: ROBERTO KITAGAWA - ME CNPJ/CPF: 10.915.434/0001-75 Endereço: Rua NATAL CASADEI, 610 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-556 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO KITAGAWA CPF: 77945662820 Resp. Técnico: GLAUCIA REGINA TELES RIBEIRO CPF: 24910001808 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:012910-g UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0442/2021-APP Data de Protocolo: 19/02/2021 CEVS: 354140616-561-001643-1-3 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: LUCIANO SILVA MARQUES FUTEBOL SOCIETY - ME CNPJ/CPF: 17.784.283/0001-02 Endereço: Rodovia JÚLIO BUDISK, S/N KM 2 AEROPORTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19000-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO SILVA MARQUES CPF: 06973621830.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 68o – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2924/2021-SPP Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354140616-561-003808-1-4 Data de Validade: 11/11/2022 Razão Social: DANIELA MARIA FELICIO DIAS 03000716122 CNPJ/CPF: 43.838.631/0001-97 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2438 ANEXO 2 VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA MARIA FELICIO DIAS CPF: 03000716122.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3031/2021-APP Data de Protocolo: 27/10/2021 CEVS: 354140616-561-003815-1-9 Data de Validade: 26/11/2022 Razão Social: VANESSA DOS SANTOS ROMAN 31293208817 CNPJ/CPF: 39.802.140/0001-19 Endereço: Rua MARIA FERNANDES, 40 Jardim Alto da Boa Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-390 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA DOS SANTOS ROMAN CPF: 31293208817.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1975/2021-APP Data de Protocolo: 20/07/2021 CEVS: 354140616-471-000885-1-0 Data de Validade: 17/11/2022 Razão Social: G.L. DE MOURA MERCADO CNPJ/CPF: 34.285.506/0001-06 Endereço: Rua MARIA GUEVARA BRANCO, 76 BRASIL NOVO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-530 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA LEONARDO DE MOURA CPF: 49444949800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2015/2021-APP Data de Protocolo: 20/08/2021 CEVS: 354140616-471-000378-1-8 Data de Validade: 26/11/2022 Razão Social: JOSÉ CARLOS DE PAULA DOCES - ME CNPJ/CPF: 57.889.818/0001-24 Endereço: Rua FLORESTAL, 157 VILA MENDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-050 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS DE PAULA CPF: 72661224815.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 68o – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1802/2021-APP Data de Protocolo: 01/07/2021 CEVS: 354140616-561-002901-1-4 Data de Validade: 24/11/2022 Razão Social: MARIA HELENY MACIEL DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 24.666.600/0001-51 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2183 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENY MACIEL DE OLIVEIRA CPF: 01175304840.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2884/2021-APP Data de Protocolo: 14/10/2021 CEVS: 354140616-561-003550-1-1 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: ALAN RODRIGUES DE LIMA LTDA CNPJ/CPF: 36.588.418/0001-09 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 750 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO GUSTAVO MENEGASSI CPF: 34458179870.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 68o – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3058/2021-APP Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354140616-471-000496-1-1 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: ANTÔNIO EDNALDO SIQUEIRA MARQUES CNPJ/CPF: 05.876.655/0001-41 Endereço: Rua ERNESTO BENATTI, 163 JARDIM SÃO GABRIEL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-610 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO EDNALDO SIQUEIRA MARQUES CPF: 27164372896.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3188/2021-APP Data de Protocolo: 17/11/2021 CEVS: 354140616-562-000454-1-1 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: MONALISA RODRIGUES DE MELO 00424504979 CNPJ/CPF: 44.025.341/0001-97 Endereço: Rua BASÍLIO ATHIA, 143 Parque São Matheus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-350 UF: SP Resp. LEGAL: MONALISA RODRIGUES DE MELO CPF: 00424504979.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 68o – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2665/2021-APP Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 354140616-471-000884-1-2 Data de Validade: 24/11/2022 Razão Social: LUCILAINE ALVES DE LIMA 21703107896 CNPJ/CPF: 20.222.332/0001-28 Endereço: Avenida TANCREDO NEVES, 27 Vila Brasil Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-520 UF: SP Resp. LEGAL: LUCILAINE ALVES DE LIMA CPF: 21703107896.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2538/2021-APP Data de Protocolo: 20/09/2021 CEVS: 354140616-561-000708-1-5 Data de Validade: 26/11/2022 Razão Social: LUCIMARA APARECIDA PIERETTI - ME CNPJ/CPF: 05.321.305/0001-19 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1058 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIMARA APARECIDA PIERETTI CPF: 08037298809.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2622/2021-APP Data de Protocolo: 08/09/2021 CEVS: 354140616-472-000111-1-8 Data de Validade: 24/11/2022 Razão Social: S. M. DE SOUZA MAURI ME CNPJ/CPF: 00.546.444/0001-27 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 16 MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-220 UF: SP Resp. LEGAL: SÔNIA MARIA DE SOUZA MAURI CPF: 12094520811.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2603/2021-APP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-471-000077-1-4 Data de Validade: 26/11/2022 Razão Social: MARIA FERREIRA ME CNPJ/CPF: 44.859.767/0001-46 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1104 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA FERREIRA CPF: 48808725804.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2685/2021-APP Data de Protocolo: 27/09/2021 CEVS: 354140616-463-000420-1-3 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: ROMAFELE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA CNPJ/CPF: 43.346.939/0001-15 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 271 Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: MARISA SAMBINELLI LUIZ CPF: 09742238839.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2415/2021-APP Data de Protocolo: 26/08/2021 CEVS: 354140616-472-000532-1-0 Data de Validade: 24/11/2022 Razão Social: CASA DE CARNES NOSSA SENHORA AP. DE PRES.PRUDENTE LTDA-ME CNPJ/CPF: 96.616.651/0001-80 Endereço: Rua CEARÁ, 10 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-320 UF: SP Resp. LEGAL: VALDOMIRO MILÃO CPF: 04535894809.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1453/2021-APP Data de Protocolo: 27/09/2021 CEVS: 354140616-109-000142-1-4 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: EMERICK & SIMOES PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 32.960.371/0001-01 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 676 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CARLA AMERICK DA SILVA CPF: 22436370818.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3276/2021-SPP Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 354140616-464-000116-1-4 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP CNPJ/CPF: 66.911.355/0001-40 Endereço: Rua JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 210 LETRA A Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-550 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO TADEU TONETTO COLNAGO CPF: 05876713864 Resp. Técnico: MARIANA COLNAGO ROCO CPF: 35501273837 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:248.955 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2814/2021-APP Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 354140616-561-001584-1-0 Data de Validade: 21/10/2022 Razão Social: SUCULENTO'S HAMBURGUERIA LTDA ME CNPJ/CPF: 16.810.568/0001-08 Endereço: QUATORZE DE SETEMBRO, 2438 AREA 1 VILA CLAUDIA GLORIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME FERREIRA PORTO CPF: 47168754823.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2813/2021-APP Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 354140616-561-001584-1-0 Data de Validade: 21/10/2022 Razão Social: SUCULENTO'S HAMBURGUERIA LTDA ME CNPJ/CPF: 16.810.568/0001-08 Endereço: QUATORZE DE SETEMBRO, 2438 AREA 1 VILA CLAUDIA GLORIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME FERREIRA PORTO CPF: 47168754823.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2501/2021-APP Data de Protocolo: 10/09/2021 CEVS: 354140616-561-003527-1-3 Data de Validade: 15/10/2022 Razão Social: A. V. SANSÃO MOGENTALE CNPJ/CPF: 28.594.892/0002-04 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 235 SALA 4 Jardim Alto da Boa Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA VANESSA SANSÃO MOGENTALE CPF: 22319951822.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2629/2021-APP Data de Protocolo: 10/09/2021 CEVS: 354140616-472-001709-1-7 Data de Validade: 26/11/2022 Razão Social: A. V. SANSÃO MOGENTALE - ME CNPJ/CPF: 28.594.892/0001-15 Endereço: Rua ANTÔNIO ALBIERI, 32 SALÃO 4 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-410 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA VANESSA SANSÃO MOGENTALE CPF: 22319951822.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 68o – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1710/2021-APP Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354140616-561-003710-0-9 Data de Validade: Razão Social: GABRIEL DE OLIVEIRA NABHAN GARCIA 39496815820 CNPJ/CPF: 40.858.143/0001-53 Endereço: Rua ALFA BÔSCOLI, 22 LETRA A Jardim Vila Real Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-410 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL DE OLIVEIRA NABHAN GARCIA CPF: 39496815820.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de encerramento de atividade. PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1906/2021-APP Data de Protocolo: 07/07/2021 CEVS: 354140616-562-000437-0-2 Data de Validade: Razão Social: VINICIUS RODRIGUES CIAMBRONI CNPJ/CPF: 36.890.461/0001-24 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 1154 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS RODRIGUES CIAMBRONI CPF: 40947579885.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de atividade econômica estar errada PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Coronel Jose Soares marcondes, nº 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber a Sra. TATIANE MENEZES BARRACAR e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA, sito a RUA LAIR RAMOS DA MOTTA, 328 – JARDIM OURO VERDE**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº 139/2021, lavrado as 14:00 horas, do dia 07 DE DEZEMBRO DE 2021, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA, sito à RUA LAIR RAMOS DA MOTTA, 328 – JARDIM OURO VERDE**), nesta cidade, por falta do “Termo de Aprovação do Projeto” e do “Alvará de Execução de Obra”, preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia 16 DE NOVEMBRO DE 2021, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessados somente poderia executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, a Sra. TATIANE MENEZES BARRACAR intimado das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e Imposição de Multa, série única nº 139/2021, lavrado as 14:00 horas, do dia 07 DE DEZEMBRO DE 2021, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a Sra. TATIANE MENEZES BARRACAR, este e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos 07 DE DEZEMBRO DE 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.581/2021

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 8.070 de 09 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARIA APARECIDA BACETO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o 1.706.468.298-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de dezembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo pela Superintendência



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.583/2021

*Declara ponto facultativo nos dias
24 e 31 de dezembro de 2021.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas unidades administrativas da Prefeitura do Município de Presidente Prudente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de dezembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.588/2021

Dispõe sobre nomeação de novos membros para o Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.360, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre alteração da estrutura da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, instituindo o Centro de Inovação Tecnológica de Presidente Prudente, bem como o Conselho Curador;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a representação de segmentos especificados;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos seguintes segmentos, nomeando-se novos membros para comporem o Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, nomeado pelo Decreto n. 32.022, de 25 de maio de 2021:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Joana D’Arc Patrício do Nascimento, titular;
- b) Denise Costa Peres de Oliveira, suplente;

II – representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos:

- a) Jorge Duran Gonzalez, titular;
- b) Cássia Cristina de Paula Bragato, suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

LEI Nº 10.701/2021

Determina a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município de Presidente Prudente

Autor: **Vereadoras NATHÁLIA BARBOSA GONZAGA DA SANTA CRUZ e Profa. JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e artigo 162 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município de Presidente Prudente.

Parágrafo único. Para efeitos dessa Lei, define-se por animais todo ser vivo irracional domesticado para convívio com o ser humano ou não, pertencente à fauna urbana ou domiciliada, nativa ou exótica.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, considera-se infração administrativa deixar o motorista ou o passageiro de veículo automotor, ciclomotor, motocicleta, ou bicicleta, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro ao animal atropelado, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público Dr.
“Pedro Furquim”, em 06 de dezembro de 2021.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo

Portarias



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 876/2021

Em 6 de dezembro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 10.372, de 28 de setembro de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores.

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **IVANA GOTTARDO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 11 de maio de 1993, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10.252-0, PIS/PASEP: 1.215.154.749-5, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 11 de maio de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 22 de maio de 2018;
- III -** Carga Suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1006149-14.2017.8.26.0482, a partir de 16 de abril de 2012.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 880/2021

Em 7 de dezembro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.481, de 21 de julho de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA EDITH DE OLIVEIRA DE SOUZA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 5 de março de 2015, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 22.718-8, PIS/PASEP: 1.083.219.650-6, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 24,5% (vinte e quatro e meio por cento), a partir de 8 de novembro de 2019.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 881/2021

Em 7 de dezembro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.181, de 15 de julho de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores.

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA DOLORES SANCHEZ LOURENÇÃO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 3 de maio de 1995, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.185-6, PIS/PASEP: 1.074.026.901-9, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 3 de maio de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 4 de maio de 2020.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 883/2021

Em 7 de dezembro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 8.233, de 13 de agosto de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA MERCEDES DE LIMA E SILVA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 13 de janeiro de 2003, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 15.830-5, PIS/PASEP: 1.080.112.096-6, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento), a partir de 13 de janeiro de 2019.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 184/2021

OBJETO: aquisição de materiais elétricos, Pregão Eletrônico 184/2021, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES E SERRA PISOS LTDA – ME (Avenida Joaquim Constantino nº 4038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP). LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP (Avenida Vicente Lopasso nº 120, Jardim Regina, Araraquara/SP). MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA (Rua Presidente Faria nº 642, Colonia Faria, Colombo/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 07 de dezembro de 2021

Pregoeiro: Fábio B. de Carvalho



Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
TERMO DE CONTRATO 485/2021
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MAX 8 SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS EIRELI Pregão Eletrônico 154/2021 OBJETO: contratação de monitores VALOR
R\$ 243.200,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 29/11/2021

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 184/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 184/2021 – aquisição de materiais elétricos, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES E SERRA PISOS LTDA – ME (Avenida Joaquim Constantino nº 4038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP). LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA –EPP (Avenida Vicente Lopasso nº 120, Jardim Regina, Araraquara/SP). MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA (Rua Presidente Faria nº 642, Colonia Faria, Colombo/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 07 de dezembro de 2021

Joana Darc Patrício do Nascimento - Secretária Municipal de Educação



Termo de Aditamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO (ADITIVO) – TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

ADITIVO Nº 11/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTRATADA: Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, **CASA DO APRENDIZ CIDADÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

OBJETO: Execução do Programa Jovem Aprendiz que visa o encaminhamento de Jovens Aprendizes para a realização de atividades do arco ocupacional junto à Câmara Municipal de Presidente Prudente a título de aprendizagem.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.430,42 (um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2021 a 17 de Dezembro de 2021

ASSINATURA: 11 de Novembro de 2021.

Presidente Prudente, em 11 de Novembro de 2021.

DEMERSON DIAS
PRESIDENTE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	07/12/2021	761,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	07/12/2021	112.906,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	07/12/2021	3.752,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	07/12/2021	58.964,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	07/12/2021	583,20
ICMS	07/12/2021	1.054.367,00
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	07/12/2021	1.092,33
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	07/12/2021	11.116,44
SME – FEB FUNDEB	07/12/2021	933.080,81
CONST CRECHE CONJ HAB JOÃO DOMINGOS NETTO	07/12/2021	98.993,04
CONST CRECHE CONJ HAB JOÃO DOMINGOS NETTO	07/12/2021	59.395,82

Presidente Prudente, 07 de Dezembro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



PORTARIA INTERNA Nº 014/2021

O Sr. Yuri Correa dos Reis, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - Torna público a nomeação dos membros da Comissão de Projetos do Programa Sociocultural e Artístico para execução em 2022, conforme Artigo 4º do Decreto nº 29.332/2018.

Ficam assim nomeados:

- Beatriz de Oliveira Ogata

RG: 38.726.518-1

CPF: 365.322.348-26

- Gilmara Cristina de Oliveira Almeida

RG: 24.349.514-6

CPF: 206.482.128-74

- Murilo Tomiazi Misael

RG: 43.401.909-4

CPF: 306.146.428-09

Presidente Prudente, 06 de dezembro de 2021.

YURI CORREA DOS REIS

Secretário Municipal de Cultura

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 9 de
dezembro de 2021
08:18:15



Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br